

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, Luciano Antonacci, Secretário Municipal de Esporte e Juventude, do Município de Amparo/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelos Decretos Municipais nºs 6479/22, 6.847/23 e Lei 14.133/21

Considerando a necessidade pagamento de taxas de competições anuais por inexigibilidade para a federação paulista de judô.

Considerando a escolha da EMPRESA/PROFISSIONAL FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDO, CNPJ nº 62.348.875/0001-36, pelo valor de R\$ 48.233,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa/profissional supra, e **DETERMINO** que o Departamento de Suprimentos lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, c/c o art. 176, parágrafo único, inc. I da Lei 14.133/2021.

Amparo, 28 de fevereiro de 2024.

Luciano Antonacci
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

